



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 58/XIV/ 1.ª SL

Aos 30 dias do mês de julho de 2020, pelas 12:00 horas, reuniu a Comissão de Orçamento e Finanças, na sala 3 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

Formato misto (presencial + videoconferência)

1. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 7/XIV/1.ª (GOV) - "Harmoniza e simplifica determinadas regras no sistema do imposto sobre o valor acrescentado no comércio intracomunitário, transpondo as Diretivas (UE) n.ºs 2018/1910 e 2019/475";

2. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 12/XIV/1.ª (GOV) - "Transpõe a Diretiva (UE) n.º 2017/828, relativa a direitos dos acionistas de sociedades cotadas no que concerne ao seu envolvimento a longo prazo";

3. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 16/XIV/1.ª (GOV) - "Transpõe a Diretiva (UE) 2018/843, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo e a Diretiva (UE) 2018/1673 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativa ao combate ao branqueamento de capitais através do direito penal";

4. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 37/XIV/1.ª (GOV) - "Altera a Lei de Enquadramento Orçamental";

5. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 40/XIV/1.ª (GOV) - "Transpõe os artigos 2.º e 3.º da Diretiva (UE) 2017/2455 e a Diretiva (UE) 2019/1995, alterando o Código do IVA, o Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias e legislação complementar relativa a este imposto, no âmbito do tratamento do comércio eletrónico";



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 58/XIV/ 1.ª SL

6. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 48/XIV/1.ª (GOV) - "Estabelece o regime fiscal das entidades organizadoras da competição UEFA Champions League 2019/2020 Finals e prorroga a isenção de imposto sobre o valor acrescentado nas transmissões e aquisições intracomunitárias de bens necessários para o combate à doença COVID-19";

7. Fixação da redação final do Projeto de Lei n.º 137/XIV/1.ª (BE) - "Institui a obrigatoriedade e gratuidade de emissão do distrato e de declaração de liquidação do empréstimo, elimina comissões cobradas pelo processamento de prestações de crédito, proibindo ainda as instituições de crédito de alterar unilateralmente as condições contratuais dos créditos concedidos ao consumo (4ª alteração ao Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho)", Projeto de Lei n.º 138/XIV/1.ª (BE) - "Institui a obrigatoriedade e gratuidade de emissão do distrato e de declaração de liquidação do empréstimo, elimina comissões cobradas pelo processamento de prestações de crédito, proibindo ainda as instituições de crédito de alterar unilateralmente as condições contratuais dos créditos concedidos à habitação (3ª alteração ao Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho)", Projeto de Lei n.º 209/XIV/1.ª (PAN) - "Limita a cobrança de quaisquer comissões, despesas ou encargos nos casos em que não seja efectivamente prestado um serviço ao cliente por parte das instituições de crédito (primeira alteração à Lei n.º 66/2015, de 6 de Julho)", do Projeto de Lei n.º 213/XIV/1.ª - "Adota normas de proteção do consumidor de serviços financeiros de crédito à habitação, crédito ao consumo e utilização de plataformas eletrónicas operadas por terceiros" e do Projeto de Lei n.º 217/XIV/1.ª (PSD) - "Restringe a cobrança de comissões bancárias, procedendo à quarta alteração ao decreto-lei n.º 133/2009, de 2 de junho, e à terceira alteração ao decreto-lei n.º 74-a/2017, de 23 de junho";



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 58/XIV/ 1.ª SL

8. Fixação da redação final do Projeto de Lei n.º 139/XIV/1.ª (BE) - "Consagra a proibição de cobrança de encargos pelas instituições de crédito nas operações realizadas em plataformas eletrónicas operadas por terceiros (1ª alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro)" e do Projeto de Lei n.º 213/XIV/1.ª (PS) - "Adota normas de proteção do consumidor de serviços financeiros de crédito à habitação, crédito ao consumo e utilização de plataformas eletrónicas operadas por terceiros";

9. Fixação da redação final do Projeto de Lei n.º 216/XIV/1.ª (PSD) - "Sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março, que cria o sistema de acesso aos serviços mínimos bancários";

10. Fixação da redação final do Projeto de Lei n.º 410/XIV/1.ª (CDS-PP) - "Procede à interpretação da Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro, clarificando o âmbito de aplicação retroativa do artigo 74.º do Código do IRS" e do Projeto de Lei n.º 441/XIV/1.ª (PS) - "Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, clarificando a aplicação do artigo 74.º";

11. Discussão e votação do relatório final da petição n.º 633/XIII/4.ª - "Solicitam a regulação de preços para o gás butano e propano e a redução do IVA."; Relator: Deputado Fernando Anastácio

12. Outros assuntos.

1. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 7/XIV/1.ª (GOV) - "Harmoniza e simplifica determinadas regras no sistema do imposto sobre o valor acrescentado no comércio intracomunitário, transpondo as Diretivas (UE) n.ºs 2018/1910 e 2019/475";

Foram aceites, por unanimidade, com a ausência do BE, PAN, CDS-PP, CH e IL, todas as propostas de alteração da redação da DAPLEN, com exceção das seguintes,



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 58/XIV/ 1.ª SL

assinaladas das pelo Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS): 1) n.º 5 do artigo 14.º (pág. 7): substituir a expressão “por intermédio de terceiro” por “por sua conta”; 2) alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º - A (pág. 11): idem.

2. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 12/XIV/1.ª (GOV) - "Transpõe a Diretiva (UE) n.º 2017/828, relativa a direitos dos acionistas de sociedades cotadas no que concerne ao seu envolvimento a longo prazo";

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS), também no seguimento da informação da DAPLEN sobre o assunto, propôs alteração sistemática no artigo 6.ª, eliminando a alínea b) do n.º 2, aditando um novo n.º 1 e renumerando os restantes números deste artigo. Subsequentemente, entregou à Mesa documento com o detalhe das alterações de redação propostas.

Foram aceites, por unanimidade, com a ausência do BE, PAN, CDS-PP, CH e IL, todas as propostas de alteração da redação sugeridas pela DAPLEN, com exceção das alterações sistemáticas (artigo 6.º), acima identificadas, as quais também mereceram a aprovação de todos os GP presentes.

3. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 16/XIV/1.ª (GOV) - "Transpõe a Diretiva (UE) 2018/843, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo e a Diretiva (UE) 2018/1673 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativa ao combate ao branqueamento de capitais através do direito penal";

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) deu nota de que deveria ser alterada a redação do artigo alínea b) do n.º 1 do 107.º Lei n.º 83/2017, em resultado da alteração ao artigo 72.º do mesmo diploma, promovida por esta proposta de lei (PPL), substituindo a expressão “(...) funções mencionadas no seu n.º 3;” por “(...) funções mencionadas nos seus n.ºs 6 e 7;”.

A proposta de alteração acolheu a anuência de todos os GP presentes.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 58/XIV/ 1.ª SL

Submetido a votação, foram aceites, por unanimidade, com a ausência do BE, PAN, CDS-PP, CH e IL, todas as propostas de alteração de redação sugeridas pela DAPLEN, com a alteração supramencionada.

4. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 37/XIV/1.ª (GOV) - "Altera a Lei de Enquadramento Orçamental";

O Senhor Deputado Hugo Carneiro (PSD) propôs várias alterações às propostas da DAPLEN, das quais mereceram consenso, as seguintes:

- Alteração do Título, que fica do seguinte modo: “Terceira alteração à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, Lei de Enquadramento Orçamental, e primeira alteração à Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro”. Suprime-se, assim, a última parte: “transpondo a Diretiva 2011/85/EU, do Conselho, de 8 de novembro de 2011, que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-membros”.
- No artigo 1.º (objeto) manter a redação que constava na parte da Diretiva: “(...) e primeira alteração à Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro, assegurando a transposição da Diretiva 2011/85/EU, do Conselho (...)”.
- No artigo 5.º, ponto 3: manter a referência à Lei na parte final já que este artigo menciona duas leis e pode gerar confusão: “(...) ser consideradas efectuadas para o conceito de programa orçamental constante da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua redação atual”.
- No artigo 5.º (disposição transitória), ponto 9: manter a “,” na parte final: “(...) e respectivas alterações legislativas , que permitam acomodar as alterações desses limites”.
- No artigo 5.º (disposição transitória), ponto 13: acrescentar o “n.º” na menção da Lei na parte final: “(...) bem como o artigo 6.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro”.
- Na página 50, artigo 37.º - correção de lapso na alínea n). Deve ser reposta a alínea n) da lei em vigor e não o que consta da proposta de republicação.
- Na página 11, n.º 2 do artigo 75.º: colocar a mesma redação que consta neste artigo na republicação e que corresponde ao que foi aprovado (texto com ligeira diferença).
- Eliminar, no corpo do artigo 3.º, a menção artigo 64.º.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 58/XIV/ 1.ª SL

Foram também aceites, por unanimidade, com a ausência do BE, PAN, CDS-PP, CH e IL, todas as propostas de alteração da redação sugeridas pela DAPLEN, não prejudicadas pelas alterações supra mencionadas.

5. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 40/XIV/1.ª (GOV) - "Transpõe os artigos 2.º e 3.º da Diretiva (UE) 2017/2455 e a Diretiva (UE) 2019/1995, alterando o Código do IVA, o Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias e legislação complementar relativa a este imposto, no âmbito do tratamento do comércio eletrónico";

Foram aceites, por unanimidade, com a ausência do BE, PAN, CDS-PP, CH e IL, todas as propostas de alteração da redação sugeridas pela DAPLEN, com exceção da referente à desagregação da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º.

Foi ainda deliberado esclarecer, junto da SEAP, a dúvida suscitada pela DAPLEN sobre o artigo 80.º-B, no sentido de se confirmar a existência de um artigo 5.º-C do Regulamento de Execução (UE) n.º 282/2011.

6. Fixação da redação final da Proposta de Lei n.º 48/XIV/1.ª (GOV) - "Estabelece o regime fiscal das entidades organizadoras da competição UEFA Champions League 2019/2020 Finals e prorroga a isenção de imposto sobre o valor acrescentado nas transmissões e aquisições intracomunitárias de bens necessários para o combate à doença COVID-19";

Foram aceites, por unanimidade, com a ausência do BE, PAN, CDS-PP, CH e IL, todas as propostas de alteração da redação sugeridas pela DAPLEN, com exceção da que foi sugerida para o n.º 1 do artigo 2.º, devendo-se manter, neste caso, o texto original.

6. Fixação da redação final do Projeto de Lei n.º 137/XIV/1.ª (BE) - "Institui a obrigatoriedade e gratuidade de emissão do distrate e de declaração de liquidação do empréstimo, elimina comissões cobradas pelo processamento de prestações de crédito, proibindo ainda as instituições de crédito de alterar unilateralmente as condições contratuais dos créditos

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 58/XIV/ 1.ª SL

concedidos ao consumo (4ª alteração ao Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho)", Projeto de Lei n.º 138/XIV/1.ª (BE) - "Institui a obrigatoriedade e gratuidade de emissão do distrato e de declaração de liquidação do empréstimo, elimina comissões cobradas pelo processamento de prestações de crédito, proibindo ainda as instituições de crédito de alterar unilateralmente as condições contratuais dos créditos concedidos à habitação (3.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho)", Projeto de Lei n.º 209/XIV/1.ª (PAN) - "Limita a cobrança de quaisquer comissões, despesas ou encargos nos casos em que não seja efectivamente prestado um serviço ao cliente por parte das instituições de crédito (primeira alteração à Lei n.º 66/2015, de 6 de Julho)", do Projeto de Lei n.º 213/XIV/1.ª - "Adota normas de proteção do consumidor de serviços financeiros de crédito à habitação, crédito ao consumo e utilização de plataformas eletrónicas operadas por terceiros" e do Projeto de Lei n.º 217/XIV/1.ª (PSD) - "Restringe a cobrança de comissões bancárias, procedendo à quarta alteração ao decreto-lei n.º 133/2009, de 2 de junho, e à terceira alteração ao decreto-lei n.º 74-a/2017, de 23 de junho";

Os Senhores Deputados Duarte Alves (PCP) e Fernando Anastácio (PS) apresentaram várias propostas de alteração da redação ao texto, tendo sido consensualmente aceites as seguintes:

- No final do n.º 5 do artigo 14.º, suprimir a referência à alínea b) do artigo 23.º-A, mantendo o texto original, ou seja "(...)não havendo lugar à cobrança de comissão adicional (...)"
- No final da alínea b) do artigo 23.º-A, suprimir a referência ao n.º 5 do artigo 14.º, mantendo o texto original, ou seja, "(...)no prazo máximo de quatorze (14) dias(...)"
- Eliminar o n.º 2 do artigo 7.º da Lei 66/2015 e retificar a redação do n.º 1 suprimindo a expressão "e na utilização de aplicações de pagamento operadas por terceiros"
- No final do parágrafo do n.º 4 do artigo 22.º (do DL 74-a/2017), suprimir a alteração proposta, mantendo o texto original, ou seja, "(...) não havendo lugar à cobrança de comissão adicional (...)"
- No final da alínea b) do artigo 28.º-A (do DL 74-a/2017), suprimir a referência ao n.º 4 do artigo 22.º, também mantendo a redação original.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 58/XIV/ 1.ª SL

- No n.º 1 do artigo 7.º, substituir “ao consumo” por “aos consumidores”
- No n.º 2 do artigo 7.º, corrigir lapso, substituindo “30 agosto” por “30 de agosto”
- No n.º 3 do artigo 7.º, no final do parágrafo, colocar em letra maiúscula a designação da entidade
- No n.º 1 do artigo 1.º, eliminar a expressão “e na utilização de aplicações de pagamento operadas por terceiros”

Foram aceites, por unanimidade, com a ausência do BE, PAN, CDS-PP, CH e IL, todas as propostas de alteração da DAPLEN (incluindo a referente à data de entrada em vigor), com exceção das que ficaram prejudicadas pelas alterações supra mencionadas.

7. Fixação da redação final do Projeto de Lei n.º 139/XIV/1.ª (BE) - "Consagra a proibição de cobrança de encargos pelas instituições de crédito nas operações realizadas em plataformas eletrónicas operadas por terceiros (1ª alteração ao Decreto-Lei n.º 3/2010, de 5 de janeiro)" e do Projeto de Lei n.º 213/XIV/1.ª (PS) - "Adota normas de proteção do consumidor de serviços financeiros de crédito à habitação, crédito ao consumo e utilização de plataformas eletrónicas operadas por terceiros";

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) notou que houve necessidade de proceder a vários ajustamentos de redação nesta iniciativa, que resultou da cisão do projeto de lei do PS que lhe deu origem. Explicou que, por lapso, faltou modificar a redação do n.º 1 do artigo 1.º, a qual deveria ficar como a seguir se transcreve: “*A presente lei estabelece normas de proteção do consumidor de serviços financeiros no comissionamento bancário e na utilização de aplicações de pagamento operadas por terceiro*”.

Foram aceites, por unanimidade, com a ausência do BE, PAN, CDS-PP, CH e IL, todas as propostas de alteração de redação sugeridas pela DAPLEN, com a alteração de redação supramencionada.

8. Fixação da redação final do Projeto de Lei n.º 216/XIV/1.ª (PSD) - "Sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 27-C/2000, de 10 de março, que cria o sistema de acesso aos serviços mínimos bancários";

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 58/XIV/ 1.ª SL

Foram aceites, por unanimidade, com ausência do BE, PAN, CDS-PP, CH e IL, todas as propostas de alteração da DAPLEN (incluindo a da entrada em vigor), com a exceção da sugestão que consta no artigo 3.º: em vez de “caixas automáticas” será “caixas automáticos”. Foram igualmente aprovadas, por unanimidade, as seguintes correções a lapsos de texto:

- No artigo 1.º, a palavra “Maio” deverá ser redigida em letra minúscula;
- Inserir um “ponto final” a seguir à subalínea v) da alínea a) do n.º 2 do artigo 1.º.

9. Fixação da redação final do Projeto de Lei n.º 410/XIV/1.ª (CDS-PP) - "Procede à interpretação da Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro, clarificando o âmbito de aplicação retroativa do artigo 74.º do Código do IRS" e do Projeto de Lei n.º 441/XIV/1.ª (PS) - "Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, clarificando a aplicação do artigo 74.º";

Foram aceites, por unanimidade, com a ausência do BE, PAN, CDS-PP, CH e IL, todas as propostas de alteração da redação sugeridas pela DAPLEN.

11. Discussão e votação do relatório final da petição n.º 633/XIII/4.ª - "Solicitam a regulação de preços para o gás butano e propano e a redução do IVA.";

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) apresentou o relatório de que é autor, posto o que o Senhor Deputado Afonso Oliveira (PSD) sugeriu que se incluísse no mesmo, referência à mais recente iniciativa do PCP sobre assunto conexo. Aproveitou ainda para questionar o relator sobre se a petição reúne número suficiente de assinaturas para ser discutida em Plenário.

Em resposta, o Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) confirmou que, verificando-se que não chegaram a ser reunidas as 4000 assinaturas, como era a pretensão dos peticionários, a Petição não reúne condições para ser discutida em Plenário. Informou assim, que iria proceder à retificação do texto das conclusões nessa conformidade e que incluiria também a referência à iniciativa do PCP.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 58/XIV/ 1.ª SL

Submetido a votação o relatório final da Petição foi aprovado por unanimidade, com a ausência do BE, PAN, CDS-PP, CH e IL.

12. Outros assuntos.

O Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) pediu a palavra, recordando que a Comissão tinha aprovado requerimento do PS para realização de uma série de audições relativas ao setor financeiro. Solicitou que nessa lista se priorizasse as entidades de modo a que fosse ouvida, em primeiro lugar, a administração do Novo Banco (NB) e, depois o Fundo de Resolução, agendando-se estas audições já no arranque da próxima Sessão

O Senhor Deputado Afonso Oliveira (PSD) deu acordo à proposta. Considerou ainda que, o último debate do Estado da Nação, veio demonstrar que há muitas questões pertinentes a discutir.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) notou que a audição requerida pelo PS era mais geral, relacionando-se com o acompanhamento e supervisão do setor financeiro. O PCP concorda mas considera que a audição deve também abordar preocupações mais atuais, que vieram a público recentemente, relacionadas com a venda de imóveis e carteira de ativos.

O Senhor Deputado João Paulo Correia (PS) retomou a palavra para, depois de contextualizar o âmbito do requerimento do PS, melhor definir o objeto desta audição, tendo em conta as notícias que têm vindo a público sobre o NB. Nesta sequência, propôs que a mesma se centre também na alienação das carteiras de imóveis e créditos detidos pelo NB.

Não havendo oposição, o Senhor Presidente confirmou que assim seria.

Ainda antes de terminar a reunião, o Senhor Presidente lembrou que esta foi, com muita pena sua, a última reunião da Comissão que a Ana Cristina Carvalho acompanhou, cessando agora as suas funções na Assembleia da República, e regressando à casa-mãe, de origem.



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 58/XIV/ 1.ª SL

Dedicou ainda algumas palavras finais para, em nome pessoal e dos Deputados da COF, deixar registado o reconhecimento e apreço pelo seu profissionalismo e dedicação à COF.

Concluiu desejando a todos boas férias, posto o que encerrou a reunião.

A reunião foi encerrada às 13:25 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 30 de julho de 2020.

O Presidente

(Filipe Neto Brandão)



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 58/XIV/ 1.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Afonso Oliveira
Alberto Fonseca
Álvaro Almeida
Ana Paula Vitorino
Carlos Brás
Duarte Alves
Eduardo Teixeira
Fernando Anastácio
Filipe Neto Brandão
Hortense Martins
Hugo Carneiro
João Cotrim de Figueiredo
João Gouveia
João Paulo Correia
Margarida Balseiro Lopes
Mariana Mortágua
Miguel Matos
Nuno Sá
Vera Braz
Ana Miguel dos Santos
António Gameiro
António Ventura
João Paulo Pedrosa
Jorge Paulo Oliveira
José Silvano
Lina Lopes
Maria da Luz Rosinha
Marina Gonçalves
Pedro Sousa
Sara Madruga da Costa

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

André Silva
Carlos Silva
Duarte Pacheco

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

André Ventura
Cecília Meireles



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA NÚMERO 58/XIV/ 1.ª SL